



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

## EDITAL DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS COMO PARTE DAS AÇÕES DO FESTIVAL LITERÁRIO 2023.

A Prefeitura Municipal de Atibaia torna público que, através de seu Ordenador de Despesa, Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 10.218/2022, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas por este edital e seus anexos, fará realizar procedimento licitatório, na modalidade **CONCURSO N. 17.429/2023, Processo Eletrônico n.º 007/2023** com critério de julgamento das melhores propostas, conforme critérios estabelecidos pelo presente edital, objetivando a SELEÇÃO de obras literárias inéditas, como parte das ações do FESTIVAL LITERÁRIO 2023 NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, em observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Sistema Municipal de Cultura pela Lei n.º 4649/2018, Plano Municipal de Cultura Lei 4770/2021, Lei 4648/2018 do Programa de Fomento à Cultura de Atibaia e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO de Obras Literárias Inéditas em língua portuguesa, de autores brasileiros, que estejam prontas para serem publicadas, sendo que será selecionada apenas 01 (uma) proposta por proponente;

**Parágrafo único:** Entende-se por obras literárias inéditas aquelas que não possuem ISBN atrelado às mesmas.

**1.1.1** Serão selecionadas 02 (duas) obras literárias, 01 (uma) para cada modalidade, conforme definidas no item 3.3 deste Edital.

**1.2.** A Secretaria Municipal de Cultura, por meio do referido Edital tem como finalidade valorizar os escritores, fortalecer e estimular o interesse pela leitura e literatura, fomentar ações literárias em espaços públicos, promover a pluralidade artística na literatura, difundir e fomentar a produção literária no município.

### 2. DA PREMIAÇÃO



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

## PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

2.1. A premiação para as obras vencedoras do concurso será a PUBLICAÇÃO de um livro (da obra literária);

2.2. A tiragem da obra será de 150 (cento e cinquenta) exemplares, para ambas modalidades.

2.3. O projeto gráfico será decidido exclusivamente pela Secretaria de Cultura, sem qualquer interferência do(a) autor(a) ou de terceiros.

2.4. O (a) vencedor (a) receberá, em conformidade com contrato a ser firmado com a Prefeitura, 80% (oitenta por cento) da tiragem da obra, e os 20% (vinte por cento) restantes ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura para distribuição em escolas, bibliotecas e instituições do município, com o objetivo de divulgação da obra, e do (a) autor (a).

2.5. O autor poderá colocar a venda os 80% (oitenta por cento) da tiragem disponibilizada;

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Concurso exclusivamente, **PESSOAS FÍSICAS**, maiores de 18 (dezoito) anos de idade com os seguintes requisitos:

- a) Autores brasileiros;
- b) Atuação comprovada no desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto deste edital.
- c) Que preencham todos os dados da ficha de inscrição - Anexo I.

3.3. Poderão ser inscritas obras literárias nas modalidades abaixo definidas:

A) MODALIDADE I: Obras literárias que se enquadrem em um dos gêneros literários: romance, coletânea de contos, coletânea de crônicas, coletânea de poesias, literatura infanto-juvenil, dramaturgia, jornalismo literário, tradições populares.

B) MODALIDADE II: Obras literárias de história, memória e identidade atibaiana, que se enquadrem em um dos seguintes gêneros:

- **História e memória:** texto com narrativa da história, memória e da identidade da cidade de Atibaia, que versem sobre fatos históricos, costumes, práticas da cultura popular, produção simbólica, patrimônio material e imaterial (artefatos, construções, etc.), vinculadas à formação do povo atibaiano, em todos os



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

## PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

## CONCURSO 007/23

tempos, a partir da contribuição das várias etnias constituintes dessa comunidade;

- ou narrativa memorialística com base em fatos verídicos, e que tenha como ponto central a produção cultural e artística de Atibaia, em todos os tempos.
- **Biografia:** texto com narração escrita e/ou visual dos fatos particulares e históricos das várias fases da vida de uma pessoa ou várias pessoas, ou personagem, que tenha relevância e destaque na história e na memória do povo atibaiano, em todos os tempos.
- **Ensaio crítico sobre a cultura:** texto com reflexão crítica sobre atividades ou processos, artistas, grupos ou instituições, nos diversos segmentos que compõem as manifestações artísticas contemporâneas ou da cultura popular em Atibaia, onde possam ser identificados e reconhecidos diálogos, experiências, produtos ou referências concretas, que venham a ampliar a compreensão e o debate no campo das artes no Município.

### 3.4. Formatação totalmente VIRTUAL obrigatória

**3.4.1.** Deverá ser no formato A4, exceto as obras infantis, digitada, com todas as folhas numeradas, sem ilustrações, revisada ortograficamente, contendo título da obra, nome do autor, sinopse da obra e o texto da obra propriamente dita. Em formato Word, com fonte Arial nº 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens a 3 cm dos lados esquerdo e superior, e 2 cm nas margens inferior e direita.

**3.4.2.** O autor deve observar que a extensão da obra deverá ser de no mínimo 50 (cinquenta) páginas, exceto para as obras infantis, infantojuvenis e teatrais;

Parágrafo primeiro: Para obras infantis, o número mínimo a ser considerado é de 10 (dez) páginas;

Parágrafo segundo: Para obras teatrais, o número mínimo a ser considerado é de 30 (trinta) páginas;

Parágrafo terceiro: Para obras infantojuvenis, o número mínimo a ser considerado é de 30 (trinta) páginas;

Parágrafo quarto: Para todas as categorias, o número máximo de páginas a ser considerado é de 150 (cento e cinquenta) páginas.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

## 4. DAS VEDAÇÕES

É vedada a inscrição de proposta a:

- 4.1. Proponentes que sejam servidores pertencentes aos quadros da administração direta e indireta do município de Atibaia;
- 4.2. Proponentes que sejam parentes de servidores até 2º grau;
- 4.3. Proponentes que não preencham às condições de participação previstas no item 2 deste Edital;
- 4.4. De propostas que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, sexual, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.
- 4.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas **das 08 horas do dia 20/04/2023 até as 16:00 horas do dia 13/06/2023**, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, conforme instruções do Anexo IV.
- 5.2. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 5.1, independentemente do motivo.
- 5.3. É de responsabilidade do autor o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação prévia, a inscrição será invalidada e sanções civis e criminais poderão ser adotadas.
- 5.4. A inscrição no presente Edital implica na aceitação pelo autor do regulamento deste Edital na sua totalidade.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

**6.1 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:**

- 6.1.1. Documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

## PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

## CONCURSO 007/23

**6.1.2.** Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;

**6.1.3.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

**6.1.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência do proponente;

**6.1.5.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de residência do proponente;

**6.1.6.** Comprovante de Residência;

**6.1.7.** As propostas deverão conter: - Ficha de Inscrição (Anexo I) com: data e local da inscrição, nome do livro, gênero e modalidade, dados cadastrais (nome completo, número do RG, número do CPF, endereço completo, telefone e e-mail) do proponente;

**6.1.8.** Descrição Técnica da Proposta (Anexo II), totalmente VIRTUAL contendo, obrigatoriamente:

a) Apresentação do projeto, com sinopse detalhada da história, concepção literária ou bases e metodologia da pesquisa, personagens, tempo e espaço;

b) Relevância;

c) Proposta de ilustração ou identidade visual do livro, caso haja;

d) Perfil do público-alvo;

e) Perfil literário e currículo e/ou portfólio do autor;

f) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo identificação do CPF e a descrição da função no projeto.

g) Breve currículo dos principais integrantes;

h) Obra na íntegra;

i) Preenchimento e assinatura da Declaração de Aceitação do Edital e Ausência de Impedimentos (Anexo III);

**6.2.** Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes à obra inscrita, o proponente terá a inscrição indeferida.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

6.3. Arquivos não anexados, ou anexados erroneamente, acarretarão a inabilitação imediata do autor.

## 7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas será feita em duas etapas, sendo a primeira a conferência dos documentos por meio da Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais, nomeada através da Portaria nº 4.803 de 02/02/23, no prazo de até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições;

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratadas/os pela Secretaria de Cultura, aprovadas/os pelo edital para pareceristas, processo nº 4.709/2022 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas.

7.3. As propostas habilitadas na primeira fase, serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Originalidade e relevância da obra	0 a 20 pontos
b) Qualidade estética e literária da obra	0 a 20 pontos
c) Qualidade de escrita do texto	0 a 20 pontos
c) Impacto na sociedade e contribuição à cultura	0 a 20 pontos
c) Qualidade dos aspectos formais da obra	0 a 20 pontos

7.4. A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:

**a) Originalidade e relevância da obra:** neste critério, será considerada a inventividade da temática escolhida, a criatividade dos processos linguísticos e do plano de construção textual;

**b) Qualidade estética e literária da obra:** diz respeito aos elementos intrínsecos da criação literária, considerando a literariedade, a singularidade criativa, o trato com a linguagem e a riqueza metafórica que enforma a composição da escritura, considerando as peculiaridades do gênero literário da obra;

**c) Qualidade de escrita do texto:** diz respeito ao texto o domínio no plano de elaboração da linguagem, a capacidade que a obra tem de ampliar o repertório linguístico do leitor, a



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

## PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

riqueza e a singularidade do processo de escrita da obra, bem como a observância do plano gramatical na composição da linguagem;

**d) Impacto na sociedade e contribuição à cultura:** visa avaliar a pertinência da obra para a sociedade e a forma como ela favorece a cultura paulista e atibaiana e a formação dos sujeitos leitores;

**e) Qualidade dos aspectos formais da obra:** obediência à formatação sugerida no item 3.4, letra “e” deste Edital, bem como o zelo com a apresentação do texto e a revisão gramatical.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

**8.1.** A Secretaria de Cultura publicará o resultado das propostas habilitadas na primeira etapa no Imprensa Oficial do Município e posteriormente a classificação das propostas analisadas na segunda etapa.

**8.2.** É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

**9.2.** Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça **no prazo de 03 (três) dias úteis** a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

**9.2.1.** Fica assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

**11.1.** Apresentar a proposta conforme descrito no edital;

**11.2.** Encaminhar foto do autor em alta definição para ser usada nas divulgações, nas mídias sociais da prefeitura;

**11.3.** Utilizar o logo da prefeitura e seguir o manual de identidade visual fornecido pela



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23**

**CONCURSO 007/23**

Secretaria de Comunicação;

**11.4.** Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e aceita todos os termos desse Edital.

**11.5.** No caso de haver veiculação de obras ou conteúdo de terceiros, deverá ser apresentada a respectiva autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros, com firma reconhecida, ou, pagamento de tributos e taxas apresentadas pelo proponente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA**

**12.1.** Cumprir o disposto no item 2 e subitens com relação a premiação;

**12.2.** Promover a divulgação do lançamento do livro nas mídias sociais da prefeitura;

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

**13.1.** Os **ESCLARECIMENTOS** e as **IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no **prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores ao encerramento das inscrições, em campo próprio da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: **Esclarecimentos em Licitação**.

**13.2.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente.

**13.3.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**13.4.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, anterior ao encerramento das inscrições.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os Direitos Autorais dos trabalhos inscritos neste Concurso são exclusivos de seus autores.

**14.2.** A obra deve ser, obrigatoriamente, inédita e escrita em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do Concurso, aquelas já



# **Prefeitura da Estância de Atibaia**

**Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração**

## **PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23**

## **CONCURSO 007/23**

publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação ou premiada em qualquer outro concurso.

**14.3.** O Candidato está ciente de que a proposta enviada ao Concurso é de sua exclusiva autoria e é uma obra inédita, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação;

**14.4.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia.

**14.5.** Informações referentes a este Concurso serão fornecidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia, nos dias úteis das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, pelo fone:(11) 4412-3233 ou 4411-6945 ou e-mail: [cultura@atibaia.sp.gov.br](mailto:cultura@atibaia.sp.gov.br).

Atibaia, 14 de abril de 2023.

**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**

Secretária de Cultura



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 007/23 DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS  
INÉDITAS COMO PARTE DAS AÇÕES DO FESTIVAL LITERÁRIO 2023.

NOME DO PROPONENTE:	
RG	CPF
ENDEREÇO COMPLETO (av./rua e nº/bairro):	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	
NOME DO LIVRO:	
GÊNERO:	
MODALIDADE:	



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DA OBRA LITERÁRIA**

<b>PROPONENTE</b> (nome do artista e outros participantes, se for o caso, da forma como será divulgado, caso venha a ser selecionado):	
<b>NOME DO LIVRO</b> (da forma como será divulgado, caso venha a ser selecionado):	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>GÊNERO:</b>
<b>APRESENTAÇÃO RESUMIDA DA OBRA LITERÁRIA</b> (Sinopse detalhada da história, concepção literária ou bases e metodologia da pesquisa, personagens, tempo e espaço.)	
<b>RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA</b> (com defesa da relevância e impactos esperados na ação cultural)	
<b>PROPOSTA DE ILUSTRAÇÃO OU IDENTIDADE VISUAL DO LIVRO, CASO HAJA:</b>	
<b>PERFIL LITERÁRIO E CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO DO AUTOR:</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:</b>	
<b>PERFIL DO PÚBLICO ALVO:</b>	
<b>FICHA TÉCNICA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO CPF E A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO NO PROJETO:</b>	
<b>BREVE CURRÍCULO DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES:</b>	
<b>OBRA A SER PUBLICADA (na íntegra):</b>	



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

--

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
e RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de participação no EDITAL  
Nº 007/23, DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS  
COMO PARTE DAS AÇÕES DO FESTIVAL LITERÁRIO 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com o edital na íntegra e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação do concurso;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no **item 4** do referido edital.

Atibaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do declarante



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO 17.429/23

CONCURSO 007/23

## **ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO ONLINE**

- 1 - Acessar a página da Prefeitura de Atibaia;
- 2 - Clicar na guia Protocolo Digital de Documentos (Atibaia Sem papel 1Doc - <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>);
- 3 - Clicar em “Protocolos” e Fazer o cadastro inicial de usuário;
- 4 - Fazer a inscrição clicando na opção “Edital de Concurso Nº 007/23”.
- 5 - Baixar os anexos, preencher e digitalizar, anexando os demais documentos exigidos neste edital.